



PROJETO DE LEI Nº 110/2025

Ementa: Institui o Programa Municipal de Aulas Voluntárias de Skate na Praça da Academia da Cidade, com participação de professores voluntários e condicionamento da permanência dos alunos a bom desempenho escolar, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O **Vereador, PEDRO BATERA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Programa Municipal de Aulas Voluntárias de Skate, a ser realizado na Praça da Academia da Cidade.

Art. 2º As aulas serão ministradas por professores voluntários, previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Esporte e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A inscrição dos alunos será gratuita e realizada mediante cadastro voluntário, com autorização dos pais ou responsáveis quando se tratar de menores de idade.

Art. 4º A permanência dos alunos inscritos no programa ficará condicionada:

- I – à matrícula e frequência regular em unidade escolar reconhecida;
- II – à manutenção de bom desempenho escolar, com aprovação ao final do ano letivo.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com entidades esportivas, instituições educacionais e organizações da sociedade civil para apoio às atividades pedagógicas e esportivas, sem qualquer ônus financeiro ao Município.



Art. 6º O Programa terá caráter social, educativo e preventivo, incentivando a prática esportiva e a permanência dos jovens na escola.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

PEDRO BATERA

Vereador – Solidariedade



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Aulas Voluntárias de Skate na Praça da Academia da Cidade, no Município de São Lourenço da Mata, visando promover a inclusão social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do vínculo entre esporte e educação.

O skate, além de ser uma modalidade esportiva reconhecida oficialmente no Brasil e incluída no calendário olímpico, é também uma importante ferramenta de socialização, disciplina e desenvolvimento pessoal. A prática regular desse esporte estimula valores como respeito, superação, persistência e cooperação, além de contribuir para a saúde física e mental dos praticantes.

A proposta de que as aulas sejam ministradas por professores voluntários busca valorizar o engajamento da comunidade e estimular a participação cidadã, sem gerar custos ao Município. Tal medida promove o uso inteligente e sustentável dos espaços públicos, transformando a Praça da Academia da Cidade em um ponto de convivência, aprendizado e lazer para crianças, adolescentes e jovens.

Outro ponto relevante do Projeto é o condicionamento da permanência dos alunos à frequência e ao bom desempenho escolar, reforçando a integração entre educação e esporte. Essa exigência estimula os estudantes a se manterem comprometidos com os estudos, associando o mérito escolar à participação em atividades que contribuem para o desenvolvimento integral.

O Programa também tem caráter preventivo e educativo, na medida em que oferece uma alternativa saudável ao tempo livre, afastando os jovens de situações de vulnerabilidade social e de exposição a práticas de risco.

Por fim, a possibilidade de o Poder Executivo firmar parcerias com entidades esportivas, instituições educacionais e organizações da sociedade civil permite ampliar o alcance e a qualidade das ações, fortalecendo a rede de apoio comunitário sem ônus para o erário público.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei representa uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada às políticas de esporte, educação e cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e humano dos jovens de São Lourenço da Mata.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📌 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM